HÁ JUSTIÇA NO SISTEMA DE ELEIÇÃO PROPORCIONAL?

Autor(res)

Stace Liz Carneiro
Jeferson Dos Santos
Luciana Calado Pena
Kannandha Nunes Costa
Cintia Batista Pereira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

Em um ano eleitoral é importante se pensar na forma como os candidatos são eleitos. O sistema eleitoral brasileiro é o que vai definir os critérios utilizados para se considerar eleito os que pleiteiam as vagas.
Analisando o funcionamento desse sistema percebe-se que ele trata de duas formas distintas para se eleger os representantes do povo, são eles: O sistema majoritário, que elegerá os representantes dos poderes executivo e os senadores; e o sistema proporcional que tornará eleito os deputados e os vereadores.
Diante desses dois caminhos, obviamente democráticos, percebe-se que são dois sistemas distintos, o que traz a reflexão se esta diferença, principalmente em relação a eleição de forma proporcional, faz justiça ou não, aos candidatos e aos eleitores.
Por exemplo: por que um candidato menos votado é eleito ao passo que outro com mais votos não consegue se eleger?
Para tanto faz-se necessário um estudo aprofundado para a compreensão do funcionamento de ambos os sistemas.

Objetivo

O objetivo do presente resumo não é exaurir todas as dúvidas a respeito do assunto, mas sim de tentar trazer à reflexão se a maneira como é organizado o sistema eleitoral brasileiro traz justiça para os candidatos que buscam a eleição e também para os eleitores que se pretendem ver representados por aqueles que escolheram por meio do sufrágio, nos poderes Legislativo e Executivo.

Material e Métodos

A metodologia utilizada foi secundária e qualitativa, vez que foi realizada a revisão literária por meio de Leis especificas e produtos científicos sobre o assunto, além de pesquisas em sites especializados.
Coleta das informações, comparações entre os modelos pesquisados, bem como suas características, como vantagens, desvantagens, equidade e eficiência, com a finalidade de proporcionar clareza na formação de opiniões a respeito do assunto.

Resultados e Discussão

No brasil o sistema eleitoral se baseia em dois tipos de sistemas: o sistema majoritário e o sistema proporcional.
O primeiro determina que o candidato com maioria dos votos é o que será eleito e consequentemente assumirá a vaga.
Já no sistema proporcional, as minorias se fazem representar proporcionalmente ao apoio que recebem dos diversos segmentos da sociedade.
A maior divergência, portanto está no sistema proporcional, uma vez que, as vagas legislativas serão concedidas aos partidos e não diretamente para os candidatos, como ocorre no sistema majoritário. Sendo assim nem sempre o mais votado será o eleito, é a aplicabilidade do quociente eleitoral e do quociente partidário que determinará quem efetivamente assumirá a vaga, é bom frisar, vaga esta destinada ao partido.
Daí a indagação quanto a sua "justiça" perante os eleitores e os candidatos torna-se patente.

Conclusão

Conclui-se que a questão da justiça no sistema de eleição proporcional depende da perspectiva adotada. Por um lado, ele pode garantir uma representação mais fiel das diversas correntes políticas de uma sociedade. Por outro, pode apresentar desafios relacionados à estabilidade governamental e ao distanciamento entre eleitos e eleitores. Assim, sua justiça está intrinsecamente ligada ao contexto político e social do país, além das regras específicas que regulamentam o funcionamento desse sistema

Referências

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
https://www.jusbrasil.com.br/artigos/voto-distrital-x-sistema-proporcional/121940631
Como funciona o sistema eleitoral brasileiro? - Brasil Escola (uol.com.br)
https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/codigo-eleitoral-1/codigo-eleitoral-lei-nb0-4.737-de-15-de-julho-de-1965
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm